

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR LITORAL**

**BOLSA FAMÍLIA: A ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA NO MUNICÍPIO DE PONTAL  
DO PARANÁ/ PR**

**MATINHOS  
2012**

**REGIANE DO ROCIO TULIO MACHADO**

**BOLSA FAMÍLIA: A ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA NO MUNICÍPIO DE PONTAL  
DO PARANÁ/PR**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao  
Curso de Especialização: A Questão Social na  
Perspectiva Interdisciplinar da Universidade Federal do  
Paraná - Setor Litoral.

Orientador: Prof. Dr. Afonso Takao Murata.

**MATINHOS  
2012**

**REGIANE DO ROCIO TULIO MACHADO**

**TITULO**

**BOLSA FAMÍLIA: A ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA NO MUNICÍPIO DE PONTAL  
DO PARANÁ/PR**

**COMISSÃO EXAMINADORA**

---

**Prof. Dr. Afonso Takao Murata**  
**Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral**  
**Orientador**

---

**Profª Drª Marília Pinto Takao Murata**  
**Universidade Federal do Paraná - Setor Litoral**

**MATINHOS**  
**2012**

## PARECER DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Orientador, Professor Doutor **AFONSO TAKAO MURATA**, realizaram em **31/03/2012** a avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da estudante **REGIANE DO ROCIO TÚLIO**, sob o título "**Bolsa Família: A abrangência do Programa no Município de Pontal do Paraná/PR.**", para obtenção do Título de *Especialista em Questão Social pela Perspectiva Interdisciplinar* pela Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral, tendo a estudante recebido conceito "**APL**".

Matinhos, 31 de março de 2012.



Prof. Dr. Afonso Takao Murata



Prof.ª Dra. Marília Pinto Ferreira Murata



Estudante

Regiane do Rocio Túlio

### Conceitos:

APL = Aprendizagem Plena

APS = Aprendizagem Parcialmente Suficiente

### OBSERVAÇÃO:

CASO O(A) ESTUDANTE SEJA ORIENTADO(A) A REFORMULAR SEU TRABALHO, DEVE-SE REGISTRAR NO VERSO OS REQUISITOS APONTADOS PELA BANCA PARA O ACEITE FINAL DO TRABALHO.



# **PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: A ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA NO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ.**

Regiane do Rocio Tulio Machado

**Orientador:** Prof. Dr. Afonso Takao Murata

## **RESUMO**

O presente trabalho teve por objetivo discutir o Programa Bolsa Família enquanto transferência de renda e combate a pobreza na perspectiva da autonomia e emancipação das famílias, bem como as funcionalidades do Programa. Esta discussão se ateve ao histórico do Programa, mostrando o número de famílias que são atendidas no município, o período, os pontos relevantes, quantas se encontram em situação de extrema pobreza. Após a análise dos dados coletados foi possível apontar novas estratégias de enfrentamento desta questão social, a pobreza e desta forma promover a inclusão social destas famílias, no que tange conquistar sua autonomia e emancipação, de forma a não permanecerem restritos ao alívio emergencial da pobreza e sim instigá-los a acessar seus direitos a cidadania com garantia de desenvolvimento econômico e social.

**Palavras-chave:** Programa Bolsa Família. Transferência de Renda. Pobreza.

## **ABSTRACT**

This study was the objective to discuss the “Bolsa Família” Program implemented by the Brazilian government as cash transfer and combating poverty in perspective of self-reliance and empowerment of families, as well as the features of the program. This thread is stuck to the program's history, showing the number of families that are served in the municipality, the period, relevant points, how many are in extreme poverty. After analyzing the collected data. could point to new strategies to cope with this social issue, poverty and thereby promote social inclusion of these families, in terms gain their independence and emancipation, so as not to remain restricted to emergency relief and poverty but encourage them to access their rights of citizenship guaranteed economic and social development.

**Keywords:** “Bolsa Família” Program. Cash Transfer. Poverty.

## 1. INTRODUÇÃO

A aproximação com a população beneficiária do Programa Bolsa Família (PBF) do município de Pontal do Paraná foi foco de interesse durante o período de Especialização: A Questão Social na Perspectiva Interdisciplinar, além da aproximação como gestora do Programa Bolsa Família, na Secretaria Municipal de Ação Social e Relações do Trabalho de Pontal do Paraná. O acompanhamento na gestão do programa PBF, nos instigou a necessidade de aprofundamento nesta temática.

O presente trabalho teve por objetivo investigar a abrangência do Programa no município de Pontal do Paraná, a partir de dados considerando o número de habitantes, bem como o número de beneficiários de Pontal do Paraná

Para uma melhor compreensão da temática é necessário o resgate das conceituações e abrangências do PBF e do Cadastro Único demonstrando a amplitude do programa no combate á pobreza, a partir de dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Ação Social através dos operadores do PBF que atuam no Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS), dados fornecidos pela Caixa Econômica Federal, da legislação e literaturas encontradas sobre esta transferência de renda, denominada Programa Bolsa Família.

Diante desta proposta da pesquisa, far-se-á análise do PBF apresentando o montante das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza no município de Pontal do Paraná e que são beneficiárias do PBF, tendo em vista o desafio de enfrentamento desta questão social, por meio do acesso a transferência de renda do PBF, conforme preconiza o Ministério de Desenvolvimento Social (MDS).

O presente estudo se faz necessário, para responder ao universo de interrogações acerca da transferência de renda denominada Programa Bolsa Família, mensurando a real cobertura ao publico alvo em questão que são as famílias pobres.

A temática, Bolsa Família: A abrangência do Programa no Município de Pontal do Paraná que terá como eixo fundante, respostas e subsídios acerca do programa no que diz respeito a sua funcionalidade, e sobretudo examina a amplitude real de famílias contempladas pelo beneficio. Realizar este estudo será de grande relevância para a

sociedade, pois estaremos contribuindo no sentido de demonstrar a cobertura do programa no município de Pontal do Paraná.

## **2 DESENVOLVIMENTO**

### **2.1 CARACTERIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO**

Faz-se necessário apresentarmos primeiramente o Cadastro Único, instrumento responsável pela identificação das famílias com o perfil para ser beneficiário do Programa Bolsa Família, visto que ele será o principal foco para entendimento do programa neste trabalho.

“O Cadastro Único caracteriza a situação sócioeconômica das famílias de baixa renda, entendidas como aquelas com renda familiar mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou três salários mínimos de renda total”. (MDS, 2010).

É importante ressaltar que o cadastro Único não é um programa, como o próprio nome já diz, é um cadastro que é preenchido por meio de formulários e posteriormente repassado para um sistema informatizado on line em consonância com o Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), o qual avaliará conforme as informações contidas, o direito ao benefício. Após o processamento do questionário coletado pelo entrevistador, é gerado um número de identificação social (NIS) que será pessoal e intransferível. O Cadastro Único é utilizado para todos os programas sociais, por retratar as famílias pobres e extremamente pobres em cada município. Foi criado em 2001, quando os programas de transferência de renda condicionada começavam a ganhar destaque no Governo Federal como estratégia de combate à pobreza. (MDS, 2010).

O Cadastro Único é uma importante ferramenta que permite mapear a pobreza nos municípios do Brasil, bem como contribui no planejamento e avaliação das ações sociais contribuindo para com o Governo Federal, Estadual e Municipal através dos

dados socioeconômicos das famílias com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda mensal total até três salários mínimos.

De acordo com o MDS (2010, p. 12), o Cadastro Único apresenta importantes informações:

Da família e do domicílio em que ela reside, o endereço de residência, as características de seu domicílio, a forma de acesso a serviços públicos (abastecimento de água, saneamento básico e energia elétrica, entre outros), composição familiar, despesas mensais e vinculação a programas sociais; e de cada uma das pessoas que compõem a família: dados pessoais, documentação civil, qualificação escolar, situação no mercado de trabalho e rendimentos.

É importante ressaltar que o formulário dispõe de 32 páginas para cada família de até 06 pessoas e no caso da composição familiar ser superior, existem folhas avulsas que são anexadas ao denominado formulário principal para cada componente familiar que ultrapasse este número, e também para atualização do cadastro. Portanto, o formulário é extenso devendo o entrevistador estar atento na coleta dos dados, e para que a pessoa entrevistada esteja bem informada quanto a importância nas informações prestadas, além da veracidade nas declarações.

As informações têm que ser fornecidas pelo responsável pela Unidade Familiar que deve ser integrante e morador do respectivo domicílio entrevistado, de preferência do sexo feminino e idade mínima de dezesseis anos.

O MDS (2010, p. 39) conceitua como família:

Unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por ela, todas moradoras em um mesmo domicílio, sendo necessário que as pessoas que residam no mesmo domicílio compartilhem renda ou despesa, não sendo necessário que os integrantes tenham relações consanguíneas, isto é que sejam parentes, e para o Cadastro Único, a pessoa que mora sozinha também é considerada uma família e deve ser cadastrada.

As informações no que se refere aos programas sociais, podemos informar que o Cadastro Único além de subsidiar o Programa Bolsa Família (PBF), também é utilizado na Tarifa Social de Energia Elétrica, Brasil Alfabetizado, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Carteira do Idoso; Cisternas; Projovem



Adolescente; Programas Habitacionais (Ministério das Cidades); Isenção de taxa para concursos públicos.

## **2.2 FERRAMENTAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA**

A preocupação com recursos para a subsistência vem de longa data, onde discussões ampliadas em países europeus, decorrente de transformações econômicas, no trabalho nas organizações familiares, vêm afetar a sociedade econômica, contribuindo no aumento das desigualdades, desemprego, e vulnerabilidades. Desta forma tanto estudiosos como políticos se empenharam em criar programas que complementassem as proteções sociais e serviços básicos objetivando a inclusão social e combate a pobreza.

“O Brasil ao longo do século passado viveu grandes avanços com a mudança de economia rural para uma sociedade urbana industrial que resultou em um caráter excludente pautando-se na concentração da propriedade e da renda, baixos salários e em um sistema de proteção social limitado”. (CARVALHO, FERNANDES, 2009, p. 364).

Mesmo assim, mais precisamente no final da década de 1970, o país se apresentou neste momento como expansão de produção traçada por maior demanda de mão de obra, possibilitando maior integração social.

Com o advento da crise do regime autoritário, que ocorre na década de 1980 os movimentos pela redemocratização do país, lutas por melhores condições reivindicadas pelos trabalhadores e boa parte da massa excluída dos avanços da modernização e desenvolvimento brasileiro consegue nova expressão e relevâncias políticas. “Colocaram o enfrentamento da questão social no centro da agenda pública, enfatizando uma melhor distribuição de renda e uma universalização dos direitos de cidadania, responsabilizando o Estado pela sua efetivação”. (CARVALHO, FERNANDES, 2009, p. 364).

A transferência de renda é uma atitude pragmática, e compensatória de intervenção do estado, pois o Brasil não teve o mesmo olhar, comparado a outros

países capitalistas centrais, em adotar um estado de “bem estar social”, deixando de priorizar o enfrentamento e combate à pobreza.

Contudo Carvalho & Fernandes assinalam:

Mas as possibilidades de uma implementação tardia do Estado de Bem Estar no Brasil terminaram por abortadas nos anos 1990, com o esgotamento do padrão de desenvolvimento ancorado na substituição de importações, a aceleração do processo inflacionário, a crise fiscal do Estado e a adesão do país ao Consenso de Washington e ao projeto neoliberal. (2009, p. 364).

Com estas possibilidades esgotadas, as conseqüências são a decadência da situação social do país pautado em um momento de baixíssimo crescimento econômico, precarização das condições de trabalho e renda, além do retrocesso das políticas sociais. Isto vem evidenciar a falta de trabalho no setor industrial ficando visível o excesso da mão de obra, resultando no desemprego, no crescimento de pessoas sem registro em carteira além do significativo número de trabalhadores informais.

Em 2004 ocorreu um discreto aumento no trabalho formal, apesar de salários baixos, mas em 2006 era considerável o número de trabalhadores que não dispunham de proteção mínima, tal como à Previdência Social.

De acordo com a LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) – (1993, p. 07).

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Ressaltando que a Constituição Federal já garantia estes direitos, A LOAS (1993, p. 07) vem ampliá –los.

Art. 2º A assistência Social tem por objetivos:

I – a proteção à família, à maternidade, a infância, à adolescência e à velhice;

II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III – a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV – a habilitação e a reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V – a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Parágrafo único. A Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos

sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

No que se refere a mínimos sociais e necessidades básicas, segundo a LOAS somos induzidos a nos interrogarmos sobre a significância destes termos, pois quando se fala em mínimos, direciona-se a prover, enquanto que à necessidades básicas nos remete a pensar em algo indispensável. Aparentam conceitos iguais, mas são distintos.

POTYARA A. P. PEREIRA ( 2006, p. 26) vem afirmar esta reflexão:

Mínimo e básico são, na verdade conceitos distintos, pois, enquanto o primeiro tem a conotação de menor, de menos, em sua acepção mais íntima, identificada com patamares de satisfação de necessidades que beiram a desproteção social, o segundo não. O básico expressa algo fundamental, principal, primordial, que serve de base de sustentação indispensável e fecunda ao que na LOAS, qualifica as necessidades a serem satisfeitas (necessidades básicas) constitui o pré requisito ou as condições prévias suficientes para o exercício da cidadania em acepção mais larga.

“No Brasil, 10% dos mais ricos em 1996 segundo o PNAD, detinham 46,8% e os 40% mais pobres passaram a deter 11% dos rendimentos, e os “indigentes” brasileiros conceituados com renda per capita de até um quarto do salário mínimo, eram 17,5% e reduziu para 11,9% em 2006”. (CARVALHO, FERNANDES, p. 366). Dados que revelam que as mudanças eram muito lentas, evidenciando as dificuldades das famílias brasileiras em garantir sua subsistência.

Nesse contexto, aumentam os programas de transferência direta de renda (bolsa escola, vale gás, cartão alimentação) com o propósito de erradicação da pobreza, mas que como percebe-se ainda continua a preocupação em combater a fome e a miséria surgindo propostas de programas que atendessem às famílias e não somente o indivíduo, onde a transferência de recursos estivesse atrelada a contrapartida de manter os filhos na escola e o acompanhamento na escola. Com esta proposta, haveria maior escolaridade das crianças e a longo prazo uma promoção social.

Surge também o PETI (Programa de Erradicação do trabalho Infantil) com o intuito de retirar as crianças e adolescentes do trabalho, passando a fazer parte das condicionalidades dos programas de transferência de renda, a frequência dos filhos no PETI.

De acordo com SILVA e SILVA (2008, p. 130), são considerados:

Programas de Transferência de Renda, aqueles destinados a efetuar uma transferência monetária, independentemente de prévia contribuição à famílias pobres, assim consideradas a partir de um determinado corte de renda per capita familiar, predominantemente, no caso dos programas federais, de meio salário mínimo.

Ressalte-se que no PBF a renda per capita é R\$ 70,00, a qual caracteriza a extrema pobreza e R\$ 140,00 per capita como pobreza, portanto a renda per capita de meio salário mínimo aplica-se aos programas sociais e demais Programas de Transferência de Renda.

Sendo assim, podemos apresentar o PBF:

O PBF foi resultado da unificação dos programas de transferência de renda que ocorreu no governo do Presidente Luis Inácio da Silva que se centralizou no Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome que buscou parcerias com estados e municípios, propondo autonomia as famílias assistidas no que diz respeito a renda e cidadania.

O PBF é caracterizado como uma transferência de renda direta repassada às famílias com o propósito de garantir os direitos humanos à alimentação à educação e à saúde. Estes direitos são garantidos por meio das condicionalidades que tem que ser cumpridas, para as famílias receberem o benefício, o que induz as famílias fazerem um pacto, que trará resultados positivos a longo prazo, nas próximas gerações devido ao cumprimento destes direitos fundamentais, pois o benefício apenas traz um alívio imediato da pobreza. A garantia de uma transferência monetária mínima, apenas atende uma necessidade emergencial, mas não garante ainda sua emancipação, as famílias precisam ser estimuladas a se capacitarem e gerar rendas para se sentirem dignas de garantir sua subsistência.

Segundo SILVA e SILVA (2008, P. 134):

O programa Bolsa Família resultou da proposta do Governo Federal, lançada no dia 20 de outubro de 2003, para unificação dos programas de Transferência de Renda , inicialmente restrita a unificação de quatro programas federais: Bolsa-Escola, Bolsa – Alimentação, Vale – Gás e Cartão – Alimentação.

O PBF foi criado como estratégia de combate à pobreza e a unificação se deu devido a estes programas terem cadastros separados, mas destinados às famílias de mesmo perfil, ou seja, correndo o risco de uma mesma família ser contemplada com mais de um benefício, e outras não estarem incluídas em nenhum programa, proporcionando a diminuição nos gastos com duplicidades de pagamento tornando mais eficiente a política de enfrentamento a pobreza.

“O PBF foi instituído pela Medida Provisória nº 20 de outubro de 2003, transformada na Lei nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004 e regulamentado pelo decreto nº 5.209 de 17 de setembro de 2009 e constitui-se no principal Programa de enfrentamento à pobreza no Brasil no âmbito da estratégia Fome Zero”. (SILVA e SILVA, 2008, p. 134).

Segundo o MDS, (2010, p. 24):

Os pais ou responsáveis devem manter seus filhos de 06 a 17 anos na escola com a garantia de 85% de frequência às crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, e de 75% aos adolescentes de 16 e 17 anos. Já na Saúde as crianças até 07 anos devem receber as vacinas recomendadas, serem pesadas, medidas, e fazer exames freqüentemente, com relação as gestantes, as mesmas devem participar do pré-natal e ir às consultas na unidade de saúde, continuar o acompanhamento da saúde da mãe e do bebê após o parto e participar das atividades educativas promovidas pelas equipes de saúde sobre o aleitamento e alimento saudável. Existe também o compromisso de garantir a frequência mensal mínima de 85% se tiver filhos no PETI (Programa de Erradicação Infantil).

No município de Pontal do Paraná, as famílias beneficiárias do PBF que tem filhos nas escolas estaduais são isentas do transporte através da Lei nº 1155 de 21 de janeiro de 2011, lembrando que aos estudantes da rede municipal é assegurado o transporte gratuito.

O PBF disponibiliza as famílias dois tipos de benefícios: o benefício básico e o benefício variável. O benefício básico são concedidos as famílias em situação de extrema pobreza no valor de R\$ 70,00, independente da composição familiar, o variável no valor de R\$ 32,00 para quem tem filhos até 15 anos, e dos 15 anos aos 17anos, R\$ 38,00. As gestantes agora também recebem benefício variável de R\$ 32,00 durante nove meses, lembrando que as famílias de extrema pobreza podem acumular benefícios, ou seja, benefício básico mais variável. O número máximo de variáveis no

valor R\$ 32,00 corresponde a cinco filhos, variável de R\$38,00 a dois filhos. O valor máximo do benefício pode chegar a R\$ 308,00.

Para subsidiar a gestão do PBF, e as ações do Programa, os municípios recebem recursos que são repassados fundo a fundo, ou seja do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o fundo Municipal de Assistência Social.

O recurso que subsidia o PBF se apresenta como Índice de Gestão Descentralizada (IGD), o qual afere a qualidade da gestão em cada município e que com base nestes cálculos são efetuados os repasses.

Segundo o MDS, (2009, p. 212):

O IGD reflete, portanto a qualidade e atualização das informações do cadastro Único, apuradas por meio do percentual de cadastros válidos e do percentual de domicílios atualizados nos últimos dois anos. Também reflete a qualidade e integridade das informações sobre o cumprimento das condicionalidades das áreas de educação e saúde.

O município deverá instituir uma Instância de Controle Social (ICS), ou um Conselho o qual realizará o controle social do Programa Bolsa Família, que será representado pela sociedade civil e governamental.

Esta Instância tem o dever de fiscalizar as ações, gestão e operacionalização do programa, no caso de recebimento de denúncias de benefícios recebidos indevidamente deverão averiguar e obter o parecer de um assistente social e encaminhar ao MDS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (2009, p. 62), vem afirmar o parágrafo acima:

O Controle Social do programa Bolsa Família consiste no acompanhamento efetivo da sociedade civil na gestão do Programa Bolsa família como contribuição para uma maior transparência das ações do Estado e garantia de acesso das famílias mais vulneráveis ao Programa. É operacionalizado por meio das Instâncias de Controle Social (ICS).

## 2.3 CRAS

Como as famílias beneficiárias são o público alvo do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), local da realização dos cadastros para inserção no programa faz-se necessário a apresentação deste equipamento público:

Para melhor definição, o CRAS funciona nos moldes das Unidades de Saúde, ou seja, como aquelas, que atende um determinado território e sobre ele deve desenvolver diferentes ações. Torna-se, portanto, um local de referência.

O destaque dos serviços sócio-assistenciais no CRAS é o atendimento às famílias e mesmo que alguns serviços, programas e benefícios sócio-assistenciais não sejam ofertados diretamente no CRAS, é necessário manter a referência para os devidos encaminhamentos às outras políticas públicas, ou seja, saúde, educação, habitação, entre outras.

A descentralização é um dos avanços alcançados pelos CRAS, passando os usuários, a serem atendidos em um destes equipamentos próximos a sua região. Anterior à implantação dos CRAS, os atendimentos eram realizados no órgão gestor da assistência social.

Nos CRAS devem ser realizados planos de inserção aos beneficiários do PBF, onde os técnicos, assistente Social e psicóloga devem traçar planos de ação diferenciados para cada família, ou seja, de acordo com a situação peculiar destes, objetivando identificar suas potencialidades conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), lembrando que os municípios vêm se adequando gradativamente para atender a orientações desta nova política, e desta forma garantir o direito ao acompanhamento, a todos os beneficiários através destes equipamentos públicos.

Conforme SIMÕES (2009, p. 315), o CRAS se apresenta:

Localizado em áreas de vulnerabilidade social e que abrange um total de até mil famílias, tendo como objetivo, organizar, coordenar e executar os serviços de proteção social básica da política, além de ser uma referência local de assistência social, concretizando os direitos sócioassistenciais, ofertando, coordenando, em rede, as ações que previnam situações de risco social, sendo

assegurado por meio do desenvolvimento das potencialidades e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A explanação teve como objetivo contextualizar a evolução dos Programas de Transferência de Renda que resultaram no PBF, sua funcionalidade, apresentando seu público alvo, além da proposta de enfrentamento à pobreza.

### **3 METODOLOGIA**

A pesquisa foi realizada no município de Pontal do Paraná, parceria com o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e o órgão gestor, por meio do sistema on line do Cadastro Único, fornecidos pela Caixa Econômica Federal.

Para o desenvolvimento da pesquisa, foi realizado inicialmente o processo de levantamento bibliográfico das legislações pertinentes, bem como, a busca por outras literaturas e dados que subsidiassem o tema proposto.

Num segundo momento foram levantados os dados dos do PBF em Pontal do Paraná, a partir do Cadastro Único fornecido pela Caixa Econômica Federal. Os dados atuais e relevantes sofreram o tratamento científico para a partir dos dados coletados, foram separados quanto ao número de famílias pobres e extremamente pobres que recebem o benefício, a quanto tempo recebem, o número de filhos por família que correspondem aos benefícios variáveis e o número de famílias que recebem apenas o benefício básico, porque não tem filhos, ou tem filhos acima de 17 anos e não tem gestante na família. Foram levantados ainda o numero atual de benefícios bloqueados. Esses dados obtidos serviram de comparativo com o número de habitantes, em anos anteriores conforme dados fornecidos pelo IBGE, além do número de beneficiários.



## 4 RESULTADOS

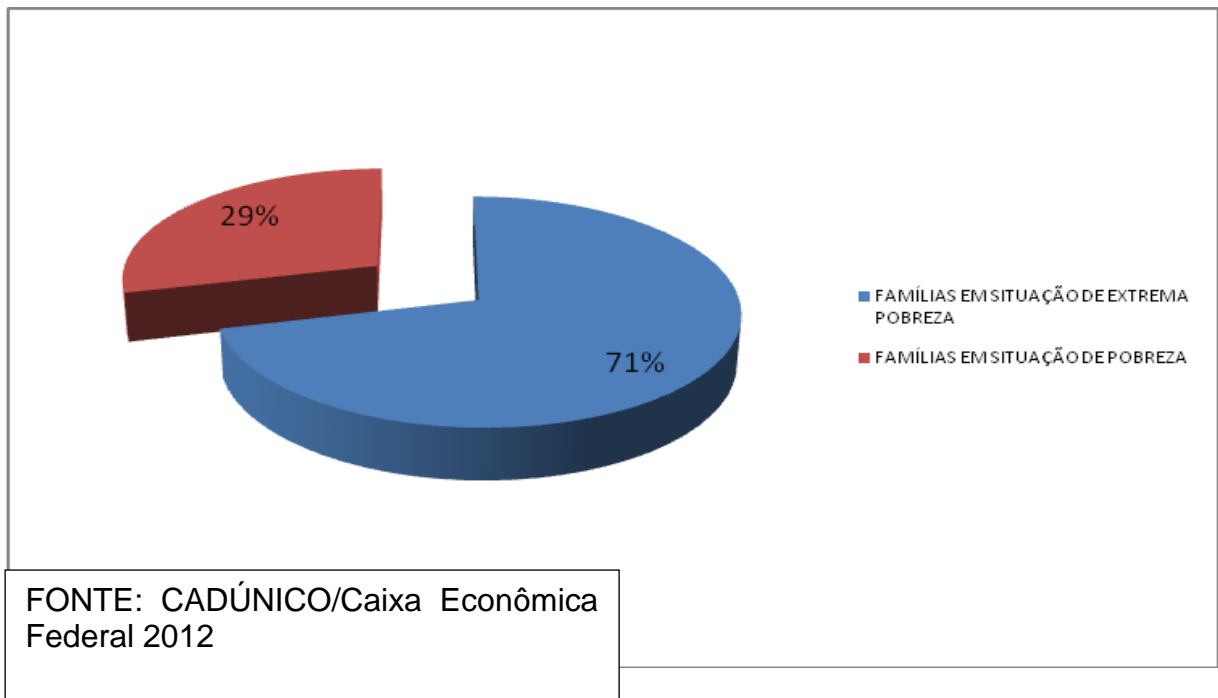
### 4.1 DADOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EM PONTAL DO PARANÁ

Segundo os dados obtidos a data do termo de adesão do município de Pontal do Paraná foi em 20 de setembro de 2005, sendo que a data de publicação aconteceu em 06 de dezembro de 2005.

As famílias pertencentes aos programas remanescentes: Bolsa Escola, vale Gás, Bolsa Alimentação, foram gradativamente migrando para o Programa Bolsa Família que segundo dados do mês de fevereiro de 2012 e obtidos junto a Caixa Econômica Federal 2012, atendem a 1.134 famílias beneficiárias.

Quanto ao número de famílias em situação de extrema pobreza se difere consideravelmente do número de famílias em situação de pobreza (Figura 01), ressaltando que são caracterizadas famílias extremamente pobres com renda per capita até R\$ 70,00, e famílias pobres com renda de R\$ 70,01 a R\$ 140,00 per capita. Se a proposta do PBF é o desafio da superação da pobreza no Brasil, a muito que se fazer em Pontal do Paraná, no sentido de propor alternativas de geração de renda e qualificação profissional, além de despertar nestas famílias, o compromisso de cumprir o contrato no acesso aos seus direitos que são as condicionalidades, para que as gerações futuras, disponham de auto promoção, tendo em vista que os resultados do PBF podem ser alcançados a longo prazo.

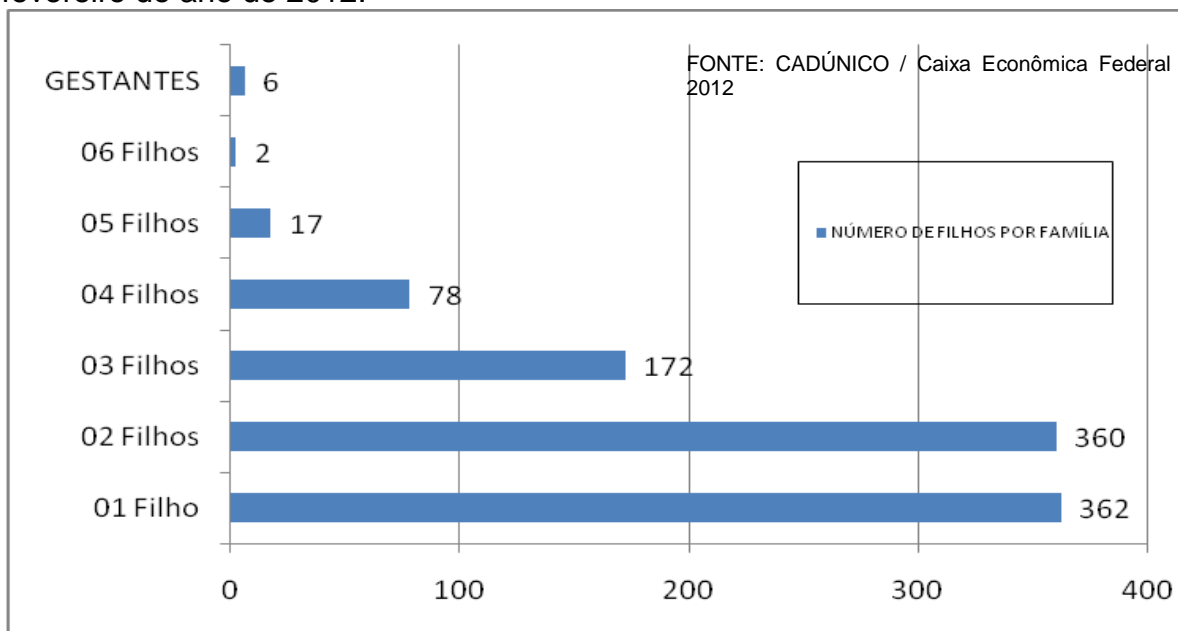
Figura 01. Dados referentes a famílias atendidas pelo programa Bolsa família no município de Pontal do Paraná e que se encontram em situação de extrema pobreza (71%), que corresponde a 807 famílias beneficiárias e em situação de pobreza (29%), correspondendo a 327, totalizando 1.134 benefícios concedidos. Os dados apresentados se referem ao mês de fevereiro do ano de 2012 e revelam que uma porcentagem expressiva de 71% das famílias beneficiárias do PBF tem renda per capita mensal de até R\$ 70,00 que caracteriza de acordo com o PBF famílias em situação de extrema pobreza.



No que se refere ao número de filhos dos beneficiários (Figura 02), os dados apontam para uma diminuição na taxa de natalidade, tendo em vista que grande parte das famílias tem 1 filho e em seguida o maior número de 2 filhos, lembrando que os dados apontam apenas os filhos com menos de 17 anos. Outro fator que demonstra a diminuição na taxa de natalidade é o número de gestantes, que por sua vez o resultado pode estar atrelado as atividades educativas promovidas pela Secretaria de Saúde e o Programa de Voluntários Paranaenses (Provopar), em Pontal do Paraná que tem projetos educativos para gestantes (Protegendo a Maternidade) com palestras mensais, onde as mesmas tendo participação efetiva, recebem todo o enxoval para o bebê, e também existe o “Projeto Gravidez na Adolescência” de caráter preventivo.

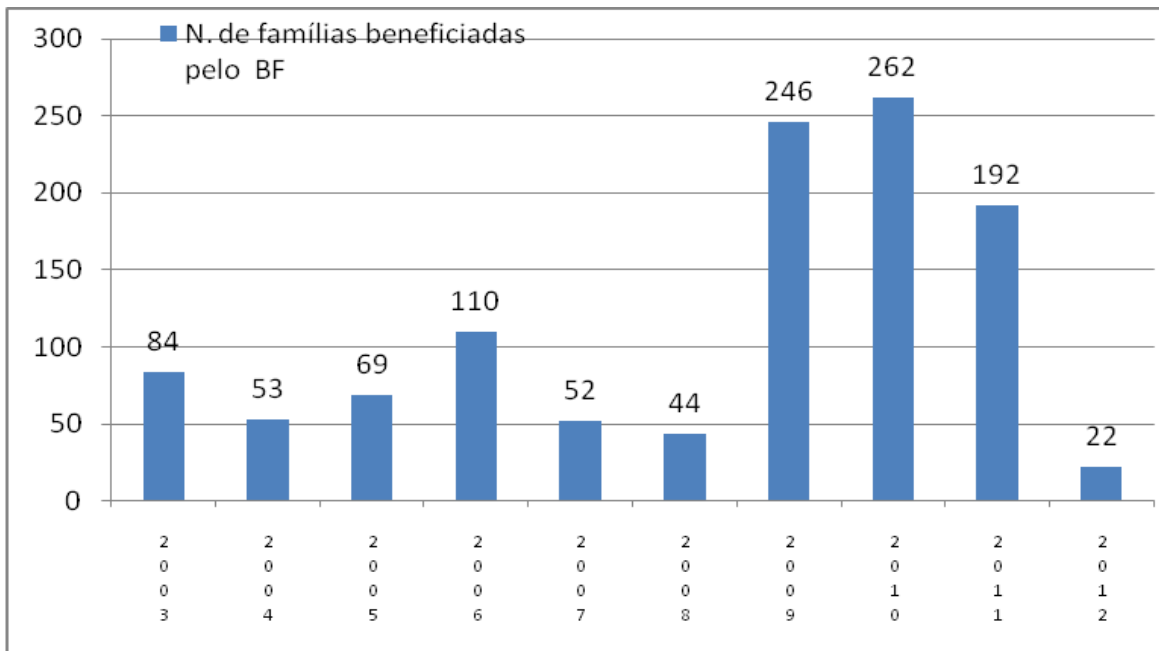
O Ministério da Saúde segundo a Fiocruz, vem retomando a pauta de planejamento familiar e ampliando ações no que se refere ao acesso a métodos contraceptivos, o que vem reforçar a razão da diminuição na taxa de natalidade apontada nesta pesquisa . Lembrando que o planejamento familiar é um direito com garantia do acesso a todas as cidadãs e cidadãos, objetivando a promoção na saúde reprodutiva.

Figura 02. Dados referentes ao número de filhos apresentados pelas famílias atendidas pelo programa Bolsa família no município de Pontal do Paraná. Dados de fevereiro do ano de 2012.



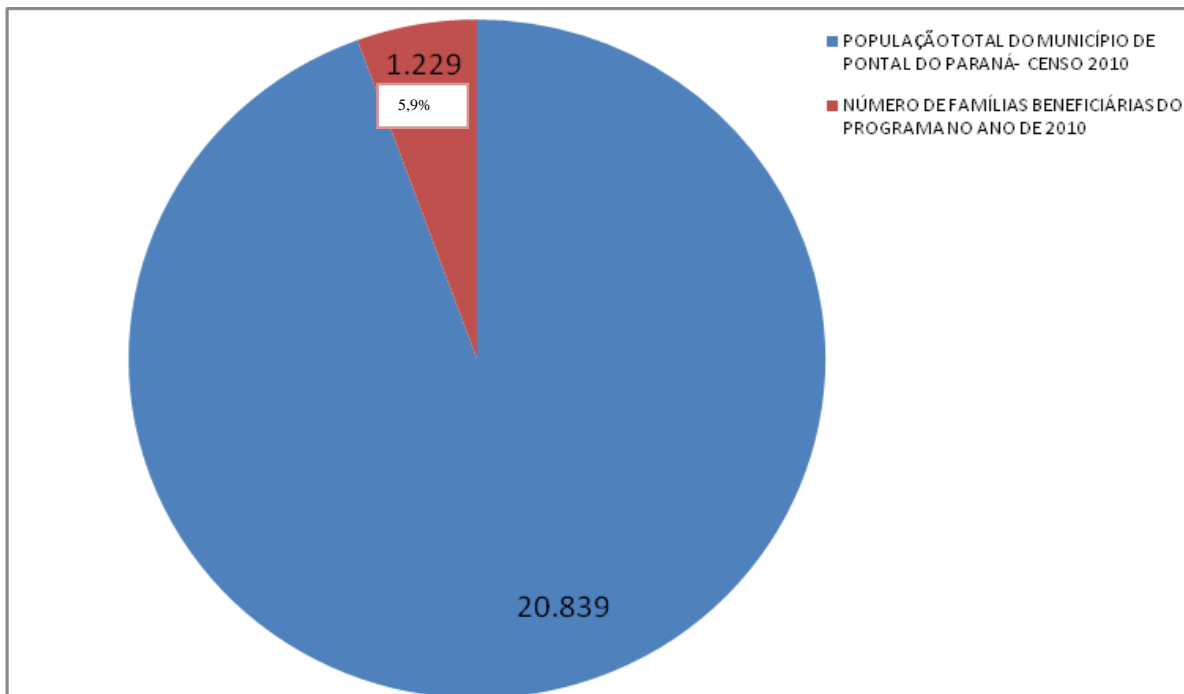
Se considerarmos o número de habitantes do ano de 2010, que corresponde a 20.839 com o número de beneficiários do Programa Bolsa Família em Pontal do Paraná no mesmo ano, que totaliza 1229 com o ano de 2012 apontando 1.134 (Figura 03), podemos perceber que o número de famílias beneficiárias reduziu. Isto nos remete a compreender que o PBF foi ampliado na quantidade de variáveis por família, mas não em expansão para atender a mais famílias, pois a medida que o número de habitantes aumenta, também aumenta o número de famílias pobres e consecutivamente deveria aumentar o número de benefícios.

Figura 03. Dados referentes ao número de famílias pelo programa Bolsa família no município de Pontal do Paraná nos anos de 2003 a 2012. Dados de fevereiro do ano de 2012.



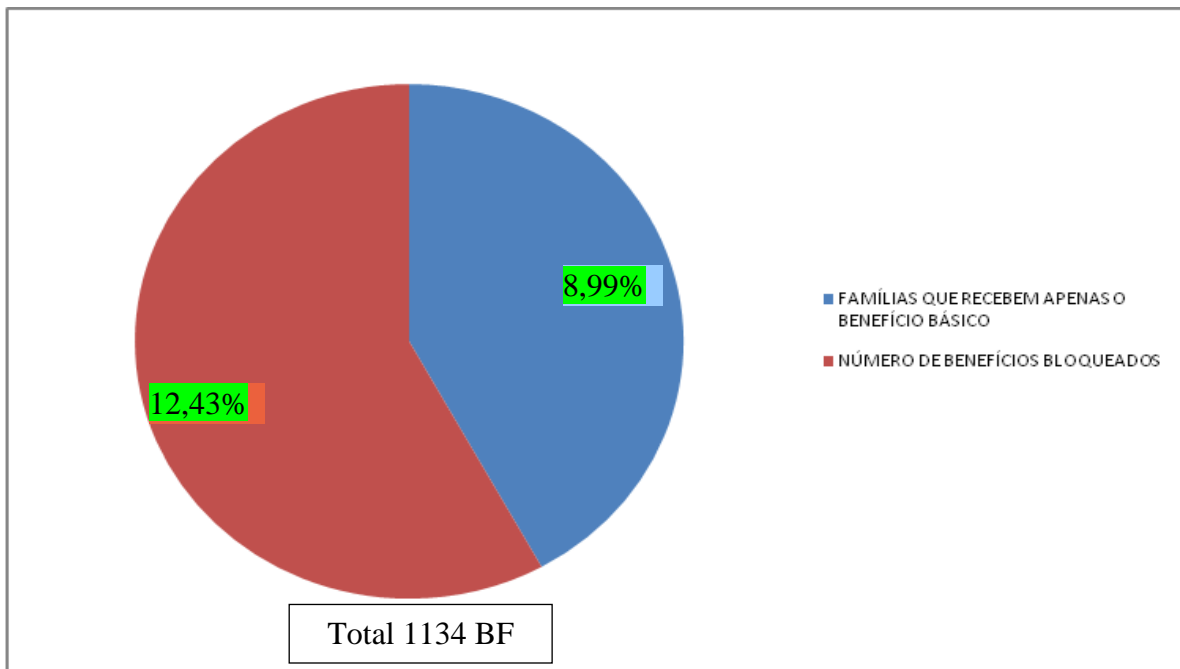
Com relação ao período em que as famílias são beneficiárias do PBF, total de 1.134, conforme os indicadores, temos números significativos de famílias que estão inseridas no Programa desde o ano de 2003, apesar de neste período fazer parte dos programas remanescentes que foram unificados, mas encontram-se dependentes do benefício por 09 anos, outros 08. O MDS recomenda que a família permaneça no Programa por dois anos, mas nada impede que ela permaneça enquanto não dispuser de promoção social. O objetivo do Programa é proporcionar autonomia às famílias, mas continuam na dependência deste benefício que lhes oferece um alívio imediato à pobreza não buscando por formação profissional e geração de renda, tendo em vista que não faz parte das condicionalidades.

Figura 04. Dados referentes ao número total de famílias beneficiadas pelo programa Bolsa família no ano de 2010 e a porcentagem apresentada pelo IBGE também no ano de 2010 da população do município de Pontal do Paraná.



Os dados indicam que apenas 5,9% (1.229) de famílias receberam o PBF no ano de 2010, comparado ao número de habitantes no respectivo ano (20.839), evidenciando a redução de famílias atualmente beneficiárias (2012) que totalizam 1.134 famílias. Podemos observar que a concessão de benefícios não vem acompanhando o crescimento demográfico que segundo o IPARDES a estimativa de habitantes em 2011 indicou 21.426 habitantes e consecutivamente neste ano de 2012 este número aumentou ainda mais, bem como o número de famílias pobres e obviamente deveria aumentar o número de benefícios.

Figura 05. Porcentagem de famílias que recebem apenas o benefício Básico e o número de benefícios bloqueados pelo programa Bolsa família no município de Pontal do Paraná. Dados de fevereiro do ano de 2012.



No que se diz respeito a famílias que recebem apenas o benefício básico, (8,99%) o qual é ofertado a famílias que não tem filhos, ou com filhos acima de 17 anos, mas consideradas extremamente pobres, recebem somente R\$ 70,00 temos um número bem menor, ressaltar-se que pessoas que não tem como se aposentar por idade ou receber outra transferência de renda, faz deste recurso a garantia de uma precária alimentação.

Segundo os dados temos uma porcentagem considerável com relação a benefícios bloqueados (12,43%), por não cumprirem algumas das condicionalidades: falta de atualização do Cadastro Único, mudou de endereço, e automaticamente muda o endereço da escola, apresentando no sistema deficiência na frequência escolar, a falta de acompanhamento na saúde não gera bloqueio. Se houver reiterados bloqueios o benefício é suspenso, a família procura reverter a situação, procurando pelo operador do PBF e justificando o motivo do bloqueio, o qual envia as informações no sistema on line do Cadastro Único. O PBF tem como contrapartida a garantia de acesso aos direitos à saúde, educação e Assistência Social, mas a população beneficiária ainda tem dificuldade para acessá-los.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa mostrou que o número de beneficiários do PBF não vem acompanhando a densidade demográfica no município de Pontal do Paraná, pois de acordo com dados do IBGE no que se refere ao número de habitantes no ano de 2010 (20.839) e a estimativa do IPARDES de 2011 (21.426) habitantes. aponta que não houve expansão na concessão de benefícios, e sim houve uma redução na concessão de benefícios, passando de 1.229 para 1.134 beneficiários. “A concessão de benefícios é feita de forma impessoal, de acordo com o cronograma de expansão do Programa em cada município, além da disponibilidade orçamentária do Governo Federal”. (MDS, 2008, p. 166). Se considerarmos o significativo número de famílias que permanecem no Programa, desde anos anteriores, ou seja, que não se promoveram socialmente, vem reforçar o resultado da pesquisa, além da falta de expansão para novos benefícios, o fato do grande número de famílias permanecerem no Programa, por muitos anos, impedindo a substituição e inserção de novas famílias.

Faz-se necessário também que o PBF seja avaliado periodicamente na esfera federal por seus governantes, com o propósito de aferir os resultados e impactos, para desta forma responder aos apontamentos desta pesquisa, considerando o elevado período de permanência das famílias no programa.

“Todavia, no Brasil, a prática de avaliação de políticas e programas sociais ainda é muito restrita e desenvolvida mais como mero controle de gastos, do que para realimentar os programas em desenvolvimento, servindo muitas vezes para desenvolver uma cultura de medo”. (SILVA e SILVA, p. 46).

O MDS recomenda que as famílias permaneçam até dois anos, ou até que a família possa se emancipar, o que vem chamar a atenção para novas estratégias de superação da dependência do Programa tendo em vista a contraposição da autonomia e emancipação, destes beneficiários que continuam com dificuldades para acessar seus direitos, direitos como qualificação profissional e geração de renda. As famílias beneficiárias se sentem temerosos em perder o benefício ao aumentar sua renda se sujeitando a certa transferência de renda, negando sua promoção.

O fato do considerável número de benefícios bloqueados, referente ao período do ano de 2012, (figura 05) nos faz refletir que mesmo o acesso aos seus direitos estar garantido na Constituição Federal, por variados motivos às famílias tem dificuldades para acessá-los.

Nesse sentido destaca-se o compromisso de se estabelecer avaliações no âmbito federal além de novas estratégias e ações contínuas de enfrentamento e superação da pobreza, visando a promoção e emancipação destas famílias. Podemos citar como exemplo, a assistência social promover reuniões itinerantes com as famílias beneficiárias em parceria com a saúde e educação, facilitando o cumprimento das condicionalidades por estas famílias, além da conscientização quanto a necessidade de qualificação profissional, e ao mesmo tempo desvendar as dificuldades de acessar a este direito que pode ser a baixa escolaridade, pois os cursos exigem escolaridade mínima.

Desse modo a exigência de escolaridade mínima vem chamar a atenção quanto ponto facultativo na garantia da obtenção de meios para superar as desigualdades por meio da educação, conforme propõe o Programa Bolsa Família, quando estabelece as condicionalidades a estas famílias, tornando um instrumento de combate a exclusão social, mesmo que a longo prazo.



## REFERÊNCIAS

**BRASIL**, Lei Orgânica de Assistência Social, (LOAS), Brasília/DF, 1993.

**BRASIL**, Constituição da República Federativa do Brasil (CF), Brasília/DF, 1988.

**BRASIL**: Orientações para conselhos da área de assistência social/ Tribunal de Contas da União. – 2. ed. atual. e ampl. – Brasília: TCU, 4ª Secretaria de Controle Externo, 2009.

**CARVALHO**, Moreira, Maria, Inaiá, **FERNANDES**, Monteiro, Cláudia: **Algumas Considerações Sobre o Bolsa Família**, São Paulo, 2009.

**MDS**: Guia do gestor municipal 2010.

**MDS**: Capacitação para implementação do sistema único de Assistência Social – SUAS e do Programa Bolsa Família- PBF, Brasília/DF, 2008.

**PEREIRA**, Potyara A.P, **Necessidades Humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais**, /Potyara A. P. Pereira – 3. Ed. - São Paulo: Cortez, 2006.

**SILVA**, Silva, Ozanira e Maria, **YAZBEK**, Maria, Carmelita, **GIOVANNI**, Geraldo di. **A política social brasileira no século XXI: a prevalência dos programas de transferência de renda**. São Paulo; Cortez. 2008.

**SILVA**, Silva, Ozanira. **Avaliação de Políticas e Programas Sociais: teoria & prática**. São Paulo: Veras Editora, 2001.

**SIMÕES**, Carlos. **Curso de direito social**: São Paulo: Cortez, 2009.